



## **Decreto Legislativo N° 09/2023**

### **Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 188, inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Por deliberação do Plenário, na forma Regimental e da Lei Orgânica do Município, com base no Parecer Prévio do TCE/SC N° 05/2023, consoante o Parecer N° 018/2023 de 10.11.2023 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbé do Sul, ficam **APROVADAS as Contas do Prefeito Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2022.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 21 de novembro de 2023

Vereadora Renata Rovaris Biava  
**Presidente**

Publicado e Registrado o presente Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site [www.camaratimbedosul.sc.gov.br](http://www.camaratimbedosul.sc.gov.br).

Luiz José Warnier  
**Agente Legislativo**